

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

1. Objetivo

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de risco de mercado para as carteiras de valores mobiliários geridos pela Kinea Investimentos e pela Kinea Private Equity Investimentos (denominadas, em conjunto, "Kinea"), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

2. Público Alvo

Essa política é aplicável para as atividades da Kinea como gestora de recursos no Brasil.

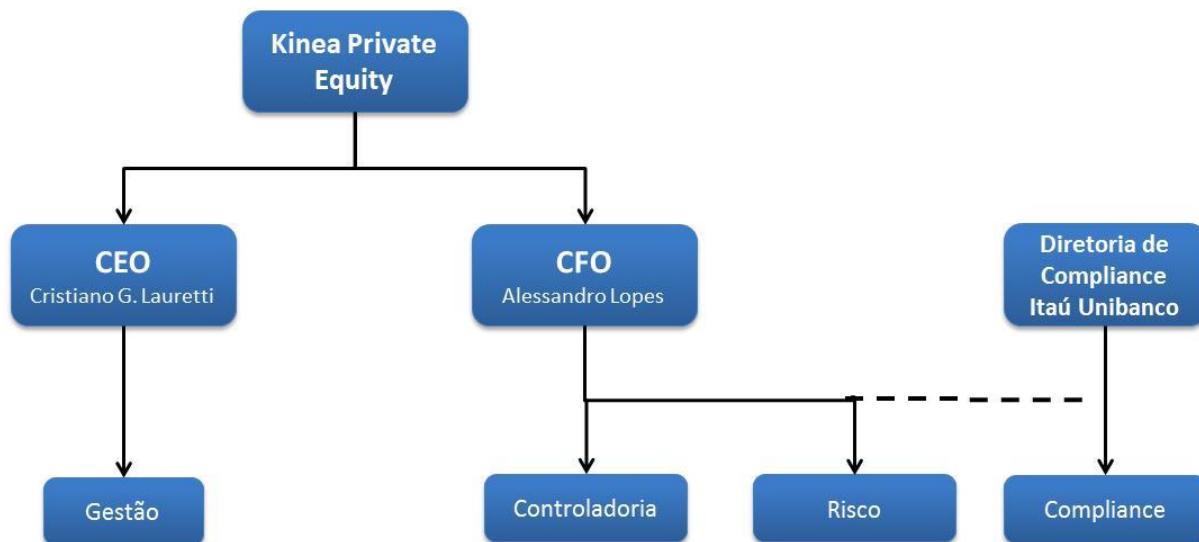
3. Diretrizes

Os processos de controle de risco de mercado devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de risco de mercado para carteiras de valores mobiliários deve:

- assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos de mercado sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- assegurar que a dimensão da exposição a riscos esteja adequada a cada carteira de valores mobiliários, abrangendo todas as fontes de riscos de mercado;
- gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.

4. Organograma





5. Responsabilidades

A área de Risco da Kinea, responsável pelo cálculo do risco de mercado de posições das carteiras de valores mobiliários deve assegurar a utilização de parâmetros e modelos aprovados pelo Comitê de Produtos e Risco da Kinea. O comitê de Produtos reúne-se semanalmente e o Comitê de Risco mensalmente.

5.1. Comitê de Risco da Kinea

- estabelecer e manter a estrutura de governança de risco de mercado;
- estabelecer a metodologia de cálculo de risco de mercado.

5.2. Comitê de Produtos da Kinea

Avaliar e aprovar os mandatos dos fundos e carteiras incluindo limites de risco de mercado.

Área de Riscos Kinea

- manter equipe especializada e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de mercado;
- assegurar que todos os sistemas e processos sob sua governança e gestão de desenvolvimento, com impacto direto ou indireto nos processos de riscos de mercado, sejam totalmente documentados;
- definir, desenvolver e revisar e aperfeiçoar os modelos e suas ferramentas para controle de riscos de mercado e apreçamento dos instrumentos financeiros;
- realizar testes de aderência anuais (backtests) para verificar o desempenho dos modelos de riscos de mercado de forma amostral, com as principais classes de fundos sob gestão;
- identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição aos riscos de mercado das carteiras de valores mobiliários às áreas de negócios, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento.

5.3. Gestor de Investimentos

- a) No nível mais fundamental, é esperado de cada gestor entender completamente a natureza dos riscos nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento destes riscos, garantindo que as carteiras estejam enquadradas dentro dos limites estabelecidos.
- b) Comunicar prontamente à Área de Riscos e o Comitê de Produtos Kinea sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco;
- c) gerenciar as posições sujeitas a riscos de mercado mantendo-as dentro dos limites aprovados e de acordo com as demais condições estabelecidas na estrutura de controle de risco de mercado;
- d) justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento.

5.4. Área de Middle Office

- a) Utilizar parâmetros de apreçamento e modelos aprovados pelo Comitê de Produtos Kinea;
- b) Conciliar as operações realizadas nos sistemas internos e externos (administrador e custodiante);
- c) Comunicar de forma tempestiva à Área de Riscos qualquer mudança ou bloqueio nas carteiras ou nos sistemas das áreas de Operações que impactem a posição ou o apreçamento das carteiras de valores mobiliários.

5.5. Diretoria Executiva de Risco Operacional e Compliance (DEROC)

Realizar, periodicamente, verificação quanto ao cumprimento das regras, procedimentos e controles estabelecidos na política em questão.

5.6. Auditoria Interna (conforme estrutura do Conglomerado Itaú Unibanco)

Verificar de forma independente e periódica processos e controles.

6. Processo e definição dos limites de risco de mercado

Os limites de risco de mercado são definidos pelo Comitê de Produtos Kinea em consonância com o mandato de cada produto. O limite deverá ser alinhado entre a área de riscos e os gestores de investimentos. A formalização do limite acontece no Comitê de Produtos, composto por Middle, Área de Riscos, gestor de investimentos, DECIC e Controladoria.

O controle é realizado diariamente para as carteiras de valores mobiliários com base na posição de fechamento do dia anterior e a área de risco enviará alertas à gestão quando julgar necessário.

O processo de envio dos alertas do limite de risco é realizado através de registro interno. As áreas de negócio respondem com a justificativa do ocorrido, data prevista de reenquadramento e/ou um plano de ação. Por fim, a Área de Riscos avalia o plano de ação e acompanha a sua efetivação.

7. Governança

A Kinea estabeleceu uma estrutura de órgão colegiado para o gerenciamento de riscos.

O Comitê de Risco da Kinea ocorre mensalmente ou sob demanda, para definir ou revisar políticas, modelos e cenários de stress, assim como ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de gestão de riscos. Neste Comitê são definidas as responsabilidades e as alçadas para tais atividades.

Por fim, o relatório consolidado de risco é enviado mensalmente pelo diretor de risco para o diretor de gestão da Kinea.

8. Informações de controle

Revisado em 11/2020 e vigente por 24 meses.

Anexo revisado em 05/2021.

ANEXO I – LIMITES DE RISCO

Para efeito dos limites de risco são considerados os fundos “master”. Vale destacar, que todos os fundos da Kinea Investimentos são controlados de forma consolidada (“explodida”).

Fundos Estruturados (FII, FIDC e FIP)	
CNPJ	Limite de Risco
21.008.976/0001-80	Concentração máxima de 20% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
15.039.162/0001-00	Concentração máxima de 20% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
16.437.148/0001-28	Concentração máxima de 20% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
15.478.997/0001-67	Concentração máxima de 20% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
13.543.296/0001-39	Fundo investidor de uma única empresa. Até 100% concentrado.
14.298.866/0001-35	Fundo investidor de uma única empresa. Até 100% concentrado.
10.545.324/0001-69	Concentração máxima de 30% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
14.423.780/0001-97	Concentração máxima de 40% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
12.005.956/0001-65	Concentração máxima de 35% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
24.070.076/0001-51	Até 100% concentrado.
10.214.548/0001-98	Concentração máxima de 35% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
32.317.313/0001-64	Até 100% concentrado.
27.782.802/0001-57	Concentração máxima de 35% do Capital Comprometido do fundo em emissões de uma mesma companhia. Exceções podem ocorrer em períodos de investimento e desinvestimento.
32.159.520/0001-38	Até 100% concentrado.
32.864.313/0001-84	Até 100% concentrado.
30.091.444/0001-40	Limite de concentração de 10% do PL.
30.816.679/0001-52	Até 100% concentrado.

Fundos 555	
CNPJ	Limite de Risco
07.383.028/0001-02	Stress de 6% do PL diário
18.138.758/0001-56	Stress de 50% do PL diário
18.138.748/0001-10	Stress de 6% do PL diário
26.218.497/0001-02	Stress de 3% do PL diário
21.624.757/0001-26	Stress de 20% do PL diário
14.843.235/0001-50	Stress de 20% do PL diário
26.218.403/0001-03	Stress de 30% do PL diário
29.762.315/0001-58	Stress de 30% do PL diário
26.218.634/0001-09	Stress de 20% do PL diário
27.599.235/0001-06	Stress de 15% do PL diário
27.933.981/0001-86	Concentração máxima de 20% do PL do fundo em ativos de um mesmo emissor.
27.945.264/0001-74	Stress de 15% do PL diário
35.372.771/0001-94	Concentração máxima de 20% do PL do fundo em ativos de um mesmo emissor.
31.570.107/0001-07	Stress de 50% do PL diário
32.320.002/0001-54	Concentração máxima de 20% do PL do fundo em ativos de um mesmo emissor.
31.570.019/0001-05	Stress de 30% do PL diário
32.905.253/0001-09	Stress de 15% do PL diário
34.687.633/0001-31	Stress de 15% do PL diário
39.586.858/0001-15	Stress de 20% do PL diário
37.729.228/0001-27	Stress de 30% do PL diário
38.068.830/0001-23	Stress de 20% do PL diário
39.8951.110/001-49	Stress de 50% do PL diário